ATICCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 33.499.715/0001-90
("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025

1.DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada em 21 de janeiro de 2025, às 11 horas, de forma virtual, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora"), na qualidade de instituição Administradora do Fundo.

2.MESA: Presidente: Sr. Leandro Mendes Davanso. Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

3.CONVOCAÇÃO: Enviada aos cotistas em 10 de janeiro de 2025 ("Cotistas").

4.PRESENÇA: Cotistas representando 5,63% das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme manifestações de voto arquivadas na sede da administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

5.ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A reforma integral do Regulamento do Fundo, nos termos da RCVM 175 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com alterações em diversos assuntos, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única, em regime aberto ("Classe");
b. as cotas da Classe são destinadas a investidores qualificados; e
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe Única será ilimitada.

(ii) Reformulação do Regulamento do Fundo contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas, inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (e) regras referente às Assembleias, incluindo quórum; (f) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável; (g) reforma integral das hipóteses de Evento de Avaliação e Evento de Liquidação; e (h) reforma integral da Política de Investimento, incluindo alteração dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão.

(iii) Autorização para a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas na Assembleia.

1c41a11d-52e0-427a-bc78-f6a311d161d5

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

_____ _____

Leandro Mendes Davanso
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

_____

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo

_____

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora do Fundo

1c41a11d-52e0-427a-bc78-f6a311d161d5